

Resumo de Convênio

Referência

15/03/2022

Registro => 12048
Entidade => 122/012
UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Objetivo : As instituições concordam em cooperar com o intercâmbio de pessoal no contexto do programa Erasmus+. Comprometem-se a respeitar os requisitos de qualidade da Erasmus Charter For Higher Education (Carta Erasmus para Ensino Superior) em todos os aspectos da organização e da gestão da mobilidade, e particular, no reconhecimento de créditos (ou equivalentes) concedidos aos alunos pela instituição parceira

Órgão Gestor : 367 - INT - Secretaria de Assuntos Internacionais
Gestor : 1049178 - CAROLINA LOPES ARAUJO
Gestor Subst.: 1043803 - FLAVIA NOGUEIRA DE SA
Ato: 041/2022 - 14/03/2022

Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação
Natureza : 6 - Cooperação Técnica, Intercâmbio
Esfera Admin. : 5 - Internacional

Data Assinatura: 13/01/2022 **Data Início :** 13/01/2022 **Data Término :** 30/09/2022

Valor : 0,00
Nro Processo : 23106.118371/2022-05
Nro Processo Origem :
Código SIAFI :

-----**1ª Publicação DOU**-----

Responsável: FUB
Data : 15/03/2022 **Número :** 50 **Página :** 99

Contato : Carolina Lopes Araujo
Endereço : FUP
Telefone : 981707111



Programa Erasmus+

Ação Fundamental 1 – Mobilidade para estudantes e docentes – Mobilidade para Estudantes de Ensino Superior e Docentes

Acordo interinstitucional 2019/20-2021/22 entre as instituições do programa e países parceiros

Requisitos Mínimos

As instituições referidas abaixo concordam em cooperar com o intercâmbio de estudantes e/ou de pessoal no contexto do programa Erasmus+. Comprometem-se a respeitar os requisitos de qualidade da *Erasmus Charter for Higher Education* (Carta Erasmus para o Ensino Superior) em todos os aspectos da organização e da gestão da mobilidade, em particular, no reconhecimento dos créditos (ou equivalentes), concedidos aos alunos pela instituição parceira.

A. Informações sobre as instituições de ensino superior

Nome da instituição (e departamento, se relevante)	Código Erasmus	Dados do Contato (e-mail, telefone)	Página da Internet (ex. dos cursos oferecidos)
UNIVERSIDADE DE ÉVORA (em nome do Consórcio AMIGO)	P EVORA01	Prof^a. Cesaltina Pires – Representante Legal, Vice-Reitora Dr^a Alexandra Fernandes. , Escritório de Apoio à Mobilidade Serviços Acadêmicos E-mail: mobility@uevora.pt Tel: +351 266 760 242 Endereço: Largo dos Colegiais, nº.2 7000-803 Évora, Portugal	www.uevora.pt Informações: http://www.ip.uevora.pt/en
UNIVERSIDADE DE LISBOA	P LISBOA109		
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	P LISBOA03		
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	P AVEIRO01		
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	P TOMAR01		
Universidade de Brasília - UnB	BRASILIA	Professora Dra. Márcia Abrahão Moura – Representante Legal, Reitora Virgílio Pereira de Almeida Secretaria de Assuntos Internacionais (INT/UnB) Universidade de Brasília (UnB) Campus Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, Sala BT 01/7, Térreo	www.unb.br Informações: http://www.int.unb.br/br/institucional/faleconosco

		Asa Norte, Brasília, DF, 70910-900 -Brasil E-mail: acordos@unb.br Tel: +55 61 3107-0458	
--	--	---	--

B. Números da mobilidade 2021-2022

As instituições parceiras comprometem-se a modificar a tabela abaixo, em caso de alterações nos dados da mobilidade, até o final de janeiro do ano letivo anterior.

DE [Código Erasmus da instituição de origem]	PARA [Código Erasmus da instituição de destino]	Código da área * [ISCED]	Área *	Ciclo de estudo [short cycle, 1º, 2º ou 3º] *	Número de períodos de mobilidade estudantil
					Mobilidade Estudantil para Estudos [número total de meses dos períodos de estudo ou duração média]
Consórcio AMIGO	Universidade de Brasília	13	Ciências Naturais	3º (PhD)	2 estudantes, por 3 meses

DE [Código Erasmus da instituição de origem]	PARA [Código Erasmus da instituição de destino]	Código da área * [ISCED]	Área *	Número de períodos de mobilidade do pessoal	
				Mobilidade de pessoal para ensino [nº total de dias de ensino ou duração média*]	Mobilidade de pessoal para treinamento *
Universidade de Brasília	Consórcio AMIGO	14	Ciências Sociais	1 professor(a), por 14 dias	
		13	Ciências Naturais	1 professor(a), por 14 dias	1 professor(a), por 14 dias
Consórcio AMIGO	Universidade de Brasília	06	Engenharia, Tecnologia	1 professor(a), por 14 dias	1 professor(a), por 14 dias
		06	Humanidades	1 professor(a), por 14 dias	

C. Habilidades linguísticas recomendadas

A instituição de origem, conforme acordo com a instituição de recebimento, é responsável por apoiar seus candidatos selecionados na obtenção das competências linguísticas recomendadas, antes do início do período de estudo ou de ensino:

Instituição de destino [código Erasmus]	Opcional: área	Língua principal de instrução	Língua adicional de instrução	Nível recomendado de fluência da língua ¹	
				Mobilidade de Alunos para Estudos [Nível mínimo recomendado: B1]	Mobilidade de Pessoal para Ensino [Nível mínimo recomendado: B2]
Consórcio AMIGO	Ciências Naturais, Ciências Sociais, Engenharia, Tecnologia, Humanidades	Português	Inglês (cursos selecionados)	B1	B2
Universidade Brasília	Ciências Naturais	Português	Inglês (cursos selecionados)	B1	B2

Para obter mais detalhes sobre as recomendações do idioma de instrução, consulte a lista das disciplinas de cada instituição [link na primeira página].

D. Respeito aos princípios fundamentais e outros requisitos de mobilidade

As instituições de ensino superior localizadas em um dos países do programa Erasmus+ deverão cumprir a *Erasmus Charter for Higher Education* (Carta Erasmus para o Ensino Superior), da qual deverão ser parte. O documento está disponível em:

https://eacea.ec.europa.eu/homepage_en

As instituições de ensino superior localizadas em um dos países parceiros do Erasmus+ deverão seguir os seguintes princípios e requisitos.

A Instituição de Ensino Superior concorda em:

- Respeitar, integralmente, os princípios da não discriminação. Promover e garantir o acesso às oportunidades, de forma igualitária, aos participantes da mobilidade de todas as origens, em particular, de grupos desfavorecidos ou vulneráveis.
- Adotar um processo seletivo justo, transparente e documentado, que garanta a igualdade de oportunidades aos participantes elegíveis para a mobilidade.
- Garantir o reconhecimento das atividades de mobilidade para estudos e, quando possível, garantir estágios para seus estudantes em mobilidade.
- Não cobrar taxas dos alunos ingressantes, no caso da mobilidade por créditos, relativas a mensalidade, registro, avaliações ou acesso a laboratórios e a bibliotecas. Entretanto, poderão ser cobradas pequenas taxas, nas mesmas condições exigidas aos estudantes locais, para despesas com seguro, associações estudantis e uso de outros materiais.

A instituição de ensino superior localizada em um dos países parceiros do Erasmus+ compromete-se ainda a:

¹ Consulte o *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência de Idiomas) para mais detalhes sobre os requisitos de idiomas em: <http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>

Antes da mobilidade

- Fornecer informações sobre cursos (conteúdo, nível, objetivo, idioma) com a maior antecedência possível da realização da mobilidade, a fim de que haja transparência entre as partes e a fim de que os estudantes de mobilidade possam fazer escolhas bem informadas quanto às disciplinas que irão cursar.
- Garantir que estudantes de mobilidade em partida estejam bem preparados para a mobilidade, incluindo nível adequado de proficiência linguística.
- Garantir que a mobilidade de estudantes e de pessoal, para os propósitos de educação ou de treinamento, tenha como base um contrato de estudos, para estudantes, e um contrato de mobilidade, para docentes, celebrado antecipadamente entre as instituições de origem e de destino ou entre empresas e os participantes da mobilidade.
- Fornecer assistência quanto à obtenção de vistos, se exigidos, para estudantes de mobilidade em ingresso e em partida. Os custos dos vistos poderão ser cobertos pelas bolsas de mobilidade. Veja a seção "Informações/Vistos", para detalhes sobre o contato.
- Fornecer orientação para que os participantes da mobilidade em chegada possam encontrar alojamento. Ver a seção "Informações/Alojamento", para detalhes sobre o contato.

Durante e após a mobilidade

Garantir que os participantes da mobilidade ingressantes tenham as mesmas condições de tratamento acadêmico e os mesmos serviços, oferecidos aos estudantes e docentes da instituição; integrar os participantes da mobilidade na vida cotidiana da instituição; disponibilizar orientação apropriada e programas de apoio para participantes da mobilidade, assim como apoio linguístico apropriado para participantes da mobilidade em ingresso.

Aceitar todas as atividades indicadas no contrato de estudos, como créditos acadêmicos, desde que elas tenham sido satisfatoriamente concluídas pelo estudante em mobilidade.

Fornecer, gratuitamente, aos estudantes em mobilidade ingressantes e a suas instituições de origem, históricos em inglês ou na língua da instituição de origem, sendo o histórico completo, preciso e tempestivo, com resultados relativos ao final do período de mobilidade.

Apoiar a reintegração dos participantes da mobilidade e dar a eles a oportunidade, ao retornarem, de aproveitar suas experiências em benefício da instituição e de seus colegas.

Garantir o reconhecimento das atividades de ensino e treinamento, realizadas pelo pessoal, durante o período de mobilidade, com base em um contrato de mobilidade.

E - Requisitos adicionais

Consórcio AMIGO:

- Os alunos de mestrado deverão enviar ao Escritório de Mobilidade e Relações Internacionais um diploma de grau de bacharel OU um histórico escolar com 180 créditos ECTS. Todos os programas de mestrado são programas sucessivos no P EVORA O1. Tratam-se de programas de mestrado, cujo programa de bacharelado concluído deve ser **no mesmo campo de estudos**.
- Também é obrigatório aos estudantes de doutorado enviar um diploma de mestrado ao Escritório de Mobilidade e Relações Internacionais. Os estudantes de doutorado apenas receberão créditos ECTS se concluírem disciplinas na instituição de acolhimento. Assim, não receberão nenhum crédito ECTS da instituição de acolhimento pelas pesquisas relacionadas ao doutorado. A instituição de origem será a responsável pela acreditação dos créditos ECTS, correspondentes à pesquisa realizada na instituição de acolhimento pelos estudantes de doutorado.
- Não é possível que os alunos entreguem a sua tese final de graduação/mestrado/doutorado na instituição de acolhimento. As teses finais precisarão ser avaliadas pela instituição de origem.
- A Universidade de Évora oferece aconselhamento para estudantes com deficiência e doenças crônicas. Ajudamos a encontrar alojamento adequado (aconselha-se que os utilizadores de cadeiras de rodas se inscrevam o mais cedo possível), fornecemos informações sobre transportes públicos, acesso a cuidados de saúde e apoio financeiro ao aluno, em caso de despesas adicionais, ocasionadas pela deficiência. O Escritório para Estudantes com Necessidades Especiais fornece, ainda, informação sobre a acessibilidade dos edifícios universitários e ajuda a deslocar uma turma para outra sala, se necessário. Também poderão ser providenciadas condições de acessibilidade para estudo e exames, por ex. documentos de estudo adicionais para alunos cegos e deficientes visuais ou tempo extra para usar dispositivos técnicos durante os exames.

Contatos - e-mail: mobility@uevora.pt

telefone: +351 266 760242

Para a implementação das mobilidades STA/STT é necessária uma carta convite – emitida pela Universidade de Évora – contato acima.

F. Calendário

1. Inscrições/informações sobre os estudantes selecionados deverão chegar à instituição de destino até:

Instituição de destino[Código Erasmus]	
Consórcio AMIGO	A 1ª chamada de candidaturas estará aberta a partir de janeiro de 2022. A 2ª chamada de candidaturas estará aberta em julho de 2022.
Universidade de Brasília - UnB	

2. A instituição receptora enviará sua decisão dentro de quatro semanas.

Histórico escolar

O histórico escolar será emitido pela instituição de destino em até cinco semanas após o término do período de mobilidade, desde que as notas dos trabalhos relevantes do curso tenham sido dadas.

Término do acordo

O acordo interinstitucional poderá ser alterado de comum acordo ou rescindido por qualquer uma das partes. Em caso de rescisão unilateral, um aviso prévio, com antecedência de pelo menos um ano letivo, deverá ser feito. Caso ocorra tal notificação, todos os compromissos existentes com o pessoal ou alunos serão cumpridos. Nem a Comissão Europeia nem as Agências Nacionais poderão ser responsabilizadas em caso de conflito.

G. Informações

1. Sistemas de atribuição de notas das instituições

Consórcio AMIGO: informações disponíveis em www.uevora.pt.

Universidade Brasília: informações disponíveis em www.unb.br.

2. Vistos

As instituições de origem e de destino, quando necessário, fornecerão assistência aos participantes da mobilidade na obtenção do visto, em conformidade com as exigências da *Erasmus Charter for Higher Education*.

Informações e assistência poderão ser fornecidas pelos seguintes responsáveis pelo contato:

Instituição [Código Erasmus]	Contato (e-mail, telefone)	Página da Internet para informações
Consórcio AMIGO	E-mail: mobilidade@sac.uevora.pt mmorais@uevora.pt	www.uevora.pt
Universidade Brasília - UnB	E-mail: intweb@unb.br; acordos@unb.br Tel: +55 (61) 3107-0461 carolinaaraujo@unb.br Tel: +55 (61) 98170-7111	www.unb.br

3. Seguro

As instituições de origem e de destino fornecerão assistência aos participantes da mobilidade na obtenção de seguro, em conformidade com as exigências da *Erasmus Charter for Higher Education*.

A Universidade de Brasília, por força da legislação brasileira, não poderá auxiliar os participantes da mobilidade, em partida e em chegada, na obtenção de seguro.

A instituição de destino informará os participantes da mobilidade sobre os casos nos quais a cobertura de seguro não será automaticamente fornecida. Informações e assistência poderão ser fornecidas pelos seguintes responsáveis pelo contato:

Instituição [Código Erasmus]	Contato (e-mail, telefone)	Página da Internet para informações
Consórcio AMIGO	E-mail: mobilidade@sac.uevora.pt mmorais@uevora.pt	www.uevora.pt
Universidade Brasília - UnB	E-mail: intweb@unb.br ; acordos@unb.br Tel: +55 (61) 3107-0461 carolinaaraujo@unb.br Tel: +55 (61) 98170-7111	www.unb.br

4. Alojamento

A instituição de destino orientará os participantes da mobilidade a encontrarem acomodação, em conformidade com as exigências da *Erasmus Charter for Higher Education*.

Informações e assistência poderão ser fornecidas pelos seguintes responsáveis pelo contato:

Instituição [Código Erasmus]	Contato (e-mail, telefone)	Página da Internet para informações
Consórcio AMIGO	E-mail: mobilidade@sac.uevora.pt mmorais@uevora.pt	www.uevora.pt
Universidade Brasília - UnB	E-mail: intweb@unb.br ; acordos@unb.br Tel: +55 (61) 3107-0461 carolinaaraujo@unb.br Tel: +55 (61) 98170-7111	www.unb.br

G. ASSINATURAS DAS INSTITUIÇÕES (representantes legais)

Instituição [Código Erasmus]	Nome, função	Data	Assinatura
Consórcio AMIGO	Representante Legal: Vice-Reitora da Universidade de Évora, Prof^a. Doutora Cesaltina Pires		
Universidade Brasília - UnB	Representante Legal: Secretário Substituto da Secretaria de Assuntos Internacionais da Universidade de Brasília Diego de Tassio Silva		 Documento assinado digitalmente Diego de Tassio Silva Data: 06/12/2021 11:07:32-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

Assinado por: CESALTINA MARIA PACHECO PIRES
Num. de Identificação: 04384628
Data: 2022.01.13 16:27:08+00'00'
Certificado por: Diário da República Eletrónico.
Atributos certificados: Vice-Reitora para Educação e Qualidade - Universidade de Évora.





Erasmus+ Programme

Key Action 1 – Mobility for learners and staff – Higher Education Student and Staff Mobility

Inter-institutional agreement 2019/20-2021/22 between institutions from programme and partner countries

Minimum requirements

The institutions named below agree to cooperate for the exchange of students and/or staff in the context of the Erasmus+ programme. They commit to respect the quality requirements of the Erasmus Charter for Higher Education in all aspects related to the organisation and management of the mobility, in particular the recognition of the credits (or equivalent) awarded to students by the partner institution.

A. Information about higher education institutions

Name of the institution (and department, where relevant)	Erasmus code	Contact details (email, phone)	Website (e.g. of the course catalogue)
UNIVERSIDADE DE ÉVORA (signing on behalf of the AMIGO Consortium)	P EVORA01	Prof^a. Cesaltina Pires – Legal Representative, Vice-Rector Dr^a Alexandra Fernandes. , Mobility Support Office Academic Services Email: mobility@uevora.pt Telf: +351 266 760 242 Address: Largo dos Colegiais, nº. 2 7000-803 Évora, Portugal	www.uevora.pt Erasmus incoming information: http://www.ip.uevora.pt/en
UNIVERSIDADE DE LISBOA	P LISBOA109		
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	P LISBOA03		
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	P AVEIRO01		
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	P TOMAR01		
Universidade de Brasília - UnB	BRASILIA	Professora Dra. Márcia Abrahão Moura – Legal Representativa, Rector Virgílio Pereira de Almeida International Affairs Office (INT/UnB) Universidade de Brasília (UnB) Darcy Ribeiro Campus, Prédio da Reitoria, Sala BT 01/7, Térreo,	www.unb.br Erasmus incoming information http://www.int.unb.br/br/institucional/faleconosco

		Asa Norte, Brasília, DF, 70910-900 -Brasil Email: acordos@unb.br Tel. / Phone: +55 61 3107-0458	
--	--	---	--

B. Mobility numbers 2021-2022

The partners commit to amend the table below in case of changes in the mobility data by no later than the end of January in the preceding academic year.

FROM [Erasmus code of the sending institution]	TO [Erasmus code of the receiving institution]	Subject area code [ISCED]	Subject area name	Study cycle [short cycle, 1 st , 2 nd or 3 rd]	Number of student mobility periods
					Student Mobility for Studies [total number of months of the study periods or average duration]
AMIGO Consortium	Universidade de Brasília	13	Natural Science	3 rd (PhD)	2 student, for 3 months

FROM [Erasmus code of the sending institution]	TO [Erasmus code of the receiving institution]	Subject area code * [ISCED]	Subject area name *	Number of staff mobility periods	
				Staff Mobility for Teaching [total number of days of teaching periods or average duration*]	Staff Mobility for Training *
Universidade de Brasília	AMIGO Consortium	14	Social Science	1 Staff, for 14 days	
		13	Natural Science	1 Staff, for 14 days	1 Staff, for 14 days
AMIGO Consortium	Universidade de Brasília	06	Engineering, Technology	1 Staff, for 14 days	1 Staff, for 14 days
		06	Humanities	1 Staff, for 14 days	

C. Recommended language skills

The sending institution, following agreement with the receiving institution, is responsible for providing support to its nominated candidates so that they can have the recommended language skills at the start of the study or teaching period:

Receiving institution [Erasmus code]	Optional: Subject area	Language of instruction 1	Language of instruction 2	Recommended language of instruction level ¹	
				Student Mobility for Studies [Minimum recommended level: B1]	Staff Mobility for Teaching [Minimum recommended level: B2]
AMIGO Consortium	Natural Science, Social Science, Engineering, Technology, Humanities	Portuguese	English (selected courses)	B1	B2
Universidade Brasília	Natural Science	Portuguese	English (selected courses)	B1	B2

For more details on the language of instruction recommendations, see the course catalogue of each institution [Links provided on the first page].

¹ For an easier and consistent understanding of language requirements, use of the Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) is recommended, see <http://euopass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>

D. Respect of fundamental principles and other mobility requirements

The Higher Education Institution located in a Programme country of Erasmus + must respect the Erasmus Charter for Higher Education of which it must be a holder. The Charter can be found here:

https://eacea.ec.europa.eu/homepage_en

The Higher education Institution located in a partner country of Erasmus + must respect the following set of principles and requirements:

The Higher Education Institution agrees to:

- Respect in full the principles of non-discrimination and to promote and ensure equal access and opportunities to mobile participants from all backgrounds, in particular disadvantaged or vulnerable groups;
- Apply a selection process that is fair, transparent and documented, ensuring equal opportunities to participants eligible for mobility.
- Ensure recognition for satisfactorily completed activities of study mobility and, where possible, traineeships of its mobile students;
- Charge no fees, in the case of credit mobility, to incoming students for tuition, registration, examinations or access to laboratory or library facilities. Nevertheless, they may be charged small fees on the same basis as local students for costs such as insurance, student unions and the use of miscellaneous material.

The Higher Education Institution located in a partner country of Erasmus further undertakes to:

Before the Mobility

- Provide information on courses (content, level. Scope, language) well in advance of the mobility periods, so as to be transparent to all parties and allow mobile students to make well-informed choices about the courses they will follow.
- Ensure that outbound mobile participants are well prepared for the mobility, including having attained the necessary level of linguistic proficiency.
- Ensure that student and staff mobility for education or training purposes is based on a learning agreement for students and a mobility agreement for staff validated in advance between the sending and receiving institutions or enterprises and the mobile participants.
- Provide assistance related to obtaining visas, when required, for incoming and outbound mobile participants. Costs for visas can be covered with the mobility grants. See the information / visa section for contact details.
- Provide guidance to incoming mobile participants in finding accommodation. See the information / housing section for contact details.

During and after the mobility

Ensure equal academic treatment and services for home students and staff and incoming mobile participants and integrate incoming mobile participants into the institution's everyday life and have in place appropriate mentoring and support arrangements for mobile arrangements for mobile participants as well as appropriate linguistic support to incoming mobile participants.

Accept all activities indicated in the learning agreement as counting towards the degree, provided these have been satisfactorily completed by the mobile student.

Provide, free-of-charge, incoming mobile students and their sending institutions with transcripts in English or in the language of the sending institution containing a full, accurate and timely record of their achievements at the end of their mobility period.

Support the reintegration of mobile participants and give them the opportunity, upon return, to build on their experiences for the benefit of the Institution and their peers.

Ensure that staff are given recognition for their teaching and training activities undertaken during the mobility period, based on a mobility agreement.

E - Additional requirements

AMIGO Consortium:

- Master students it's required to send a bachelor certificate OR a transcript of records with 180 ECTS credits to the Mobility and International Relations Office. All master programs are successive master programs at P EVORA O1. A following master's program builds on a previously completed bachelor's program **in the same field of studies**.
- It's also required to PhD students to send a master certificate to the Mobility and International Relations Office. PhD students will only receive ECTS credits if they complete courses at the host institution. Therefore, they will not receive any ECTS credits from the host institution for PhD-related research they undertake. The home institution is responsible for accrediting PhD students with ECTS credits for research completed at the host institution.
- It is not possible for students to hand-in their final BA-/MA-/PhD-thesis at the host institution. Final theses need to be graded by the home institution.
- University of Évora offers counseling for students with disabilities and chronic diseases. We assist with finding suitable accommodation (wheelchair users are advised to apply for accommodation as early as possible), we provide information about public transport, access to health care, and about financial support in case of additional disability expenditure on the part of the student. The Office for Students with Special Needs moreover gives information concerning the accessibility of university buildings and helps to move a class to another room, if needed. Accommodated study and exam conditions, e.g. additional study papers for blind and visually impaired students, or extra time to use technical devices during exams can also be arranged.

Contacts - email: mobility@uevora.pt telephone: +351 266 760242

- For the implementation of STA/STT-mobilities, a letter of invitation – issued by the University of Évora – contact person – is required.

F.

Calendar

1. Applications/information on nominated students must reach the receiving institution by:

Receiving institution [Erasmus code]		
AMIGO Consortium	1 st call of applications will be open from January 2022; 2 nd call of applications will be open July 2022.	
Universidade de Brasília - UnB		

2. The receiving institution will send its decision within 4 weeks.

Transcript of Records

A Transcript of Records will be issued by the receiving institution no later than 5 weeks after the end of the exchange period given that the transcript form and all relevant course work has been graded.

Termination of the agreement

The inter-institutional agreement may be amended by mutual agreement. The inter-institutional agreement may be terminated by either party. In the event of unilateral termination, a notice of at least one academic year should be given. In the event of such notice being given, all existing commitments to staff or students will be fulfilled. Neither the European Commission nor the National Agencies can be held responsible in case of a conflict.

G. Information

1. Grading systems of the institutions

AMIGO Consortium: Information available at www.uevora.pt

Universidade Brasília: Information available at www.unb.br.

2. Visa

The sending and receiving institutions will provide assistance, when required, in securing visas for incoming and outbound mobile participants, according to the requirements of the Erasmus Charter for Higher Education.

Information and assistance can be provided by the following contact points and information sources:

Institution [Erasmus code]	Contact details (email, phone)	Website for information
AMIGO Consortium	email: mobilidade@sac.uevora.pt mmorais@uevora.pt	www.uevora.pt
Universidade Brasília - UnB	email: intweb@unb.br; acordos@unb.br Tel: +55 (61) 3107-0461 carolinaaraujo@unb.br Tel: +55 (61) 98170-7111	www.unb.br

3. Insurance

The sending and receiving institutions will provide assistance in obtaining insurance for incoming and outbound mobile participants, according to the requirements of the Erasmus Charter for Higher Education.

The University of Brasília, due to Brazilian legislation, cannot provide assistance in obtaining insurance for participants of outgoing and incoming mobility.

The receiving institution will inform mobile participants of cases in which insurance cover is not automatically provided. Information and assistance can be provided by the following contact points and information sources:

Institution [Erasmus code]	Contact details (email, phone)	Website for information
AMIGO Consortium	email: mobilidade@sac.uevora.pt mmorais@uevora.pt	www.uevora.pt
Universidade Brasília - UnB	email: intweb@unb.br ; acordos@unb.br Tel: +55 (61) 3107-0461 carolinaaraujo@unb.br Tel: +55 (61) 98170-7111	www.unb.br

4. Housing

The receiving institution will guide incoming mobile participants in finding accommodation, according to the requirements of the Erasmus Charter for Higher Education.

Information and assistance can be provided by the following persons and information sources:

Institution [Erasmus code]	Contact details (email, phone)	Website for information
AMIGO Consortium	email: mobilidade@sac.uevora.pt mmorais@uevora.pt	www.uevora.pt
Universidade Brasília - UnB	email: intweb@unb.br ; acordos@unb.br Tel: +55 (61) 3107-0461 carolinaaraujo@unb.br Tel: +55 (61) 98170-7111	www.unb.br

G. SIGNATURES OF THE INSTITUTIONS (legal representatives)

Institution [Erasmus code]	Name, function	Date	Signature ²
AMIGO Consortium	Legal Representative: Vice-Rector of Universidade de Évora, Prof^a. Doutora Cesaltina Pires		
Universidade Brasília - UnB	Legal Representative: Acting Secretary for International Affairs of Universidade de Brasília Diego de Tassio Silva		Documento assinado digitalmente  Diego de Tassio Silva Data: 06/12/2021 11:07:32-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

Assinado por: **CESALTINA MARIA PACHECO PIRES**
Num. de Identificação: 04384628
Data: 2022.01.13 16:27:08+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Vice-Reitora para Educação e Qualidade - Universidade de Évora.**



² Scanned signatures are accepted